



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2077/2024/MGI

Brasília, 29 de outubro de 2024.

Aos Dirigentes de Gestão de Pessoas dos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.

**Assunto: Utilização das dotações orçamentárias destinadas à realização dos Exames Médicos Periódicos, ano 2024.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.027837/2024-92.

Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas,

1. O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) por intermédio da Secretaria de Relações de Trabalho (SRT) tem envidado esforços no sentido de promover o engajamento dos gestores públicos federais para a realização de ações de promoção da saúde das servidoras e dos servidores públicos civis da Administração direta, autárquica e fundacional, em especial com vistas a dar cumprimento à execução dos exames médicos periódicos, conforme disposto no art. 206-A, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009.

2. São atribuições desta Secretaria de Relações de Trabalho (SRT/MGI), a competência para formular políticas e diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas na esfera da administração pública federal no que concerne a saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 36, inciso I, alíneas "e" do Anexo I ao Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024. Ressalta-se ainda que esta Secretaria exerce a função de órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) que abrange os servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3. Nesse sentido, em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO), órgão competente para disciplinar e orientar acerca do orçamento, divulga-se as orientações para identificação das dotações orçamentárias destinadas ao atendimento da medida.

4. Desde 2016, os recursos relacionados aos exames periódicos passaram a ser alocados em nível de Plano Orçamentário - PO, dentro da Ação “2004– Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados e seus Dependentes”, que possui a seguinte composição:

- PO 0001 - Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União;
- e
- PO 0002 - Exames Periódicos - Civis.

5. Para que não haja prejuízos à realização dos Exames Periódicos e em virtude da celeridade necessária ao processo, as Unidades Orçamentárias que não possuem dotação ou necessitarem de suplementação dos recursos, **poderão solicitar à SOF, por intermédio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP**, o remanejamento de dotações do PO 0001 para o PO 0002 (pedido de crédito do tipo 911), a qualquer tempo, devendo informar o pedido por meio do e-mail [cgdpe.sof@planejamento.gov.br](mailto:cgdpe.sof@planejamento.gov.br).

6. Esclarece-se, que as unidades não sofrerão perdas orçamentárias. Os recursos remanejados do PO 0001 para o PO 0002, serão recompostos pela SOF, em momento oportuno, uma vez que há reservas orçamentárias controladas por esta Secretaria para realização dos exames periódicos.

7. Ao encaminharem os pedidos de remanejamento para realização de exames periódicos, as unidades deverão preencher detalhadamente as justificativas dos pedidos no SIOP de forma a comprovar a necessidade real e imediata de dotações para custear tais despesas - sob risco de terem as solicitações devolvidas - respondendo as questões abaixo:

- a) Como serão realizados os exames periódicos (contratação de serviços de terceiros ou outra forma)?
- b) Em que estágio se encontram os procedimentos administrativos para a contratação desses serviços?
- c) Existe processo licitatório em andamento?
- d) Existe edital de licitação no mercado?
- e) A licitação já ocorreu?
- f) A partir de que mês se prevê o início da realização dos exames, após concluída a licitação ou similar?
- g) Qual o valor projetado?

8. Recomenda-se, acessar a página pública do SIOP, que consolida os principais normativos afetos aos procedimentos de alterações orçamentárias - [https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/alteracoes\\_orcamentarias:alteracoes\\_orcamentarias](https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/alteracoes_orcamentarias:alteracoes_orcamentarias). Adicionalmente recomenda-se a leitura do Capítulo 9, Manual Técnico de Orçamento - MTO, que trata especificamente das dotações destinadas aos exames periódicos - <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2024>.

9. Por fim, cabe relembrar que a disponibilização de meios para a realização dos exames médicos periódicos por parte da administração pública federal é mandatória, ficando a critério da servidora ou do servidor sua realização ou não.

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

**SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por **José Lopez Feijóo, Secretário(a)**, em 29/10/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Luiz Montes, Secretário(a) Substituto(a)**, em 29/10/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46016427** e o código CRC **AC0F4FF0**.

